

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002428/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00900/2005

Data: 18/11/2005

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS A REALIZAR
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em <u>28</u> / <u>11</u> / <u>05</u>
_____ Presidente

APROVADO
28/11/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00926/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2428, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2428 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2005


GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 17 de novembro de 2005.

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que institui o Hino como símbolo oficial do Município de Butiá/RS.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é do conhecimento de todos que o Município de Butiá ainda não tem o seu Hino, desta forma apresentamos o presente Projeto para a instituição deste símbolo.

Na certeza da compreensão dos Membros dessa Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.



SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito municipal



PROJETO DE LEI Nº 2428

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a realizar o concurso público para escolha do Hino Oficial do Município, nos termos da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei, o Executivo elaborará o Regulamento do Concurso a ser divulgado através de Edital da forma da Lei vigente, com prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias da realização.

Art. 3º - No Edital de Concurso constarão as cláusulas essenciais a serem observadas pelos concorrentes, cabendo, aos 03 (três) primeiros classificados, a seguinte premiação:

1º Classificado: R\$ 600,00

2º Classificado: R\$ 100,00

3º Classificado: R\$ 100,00

Parágrafo Único - Dependendo da qualidade dos trabalhos, poderá, ainda, o Município, conceder Menção Honrosa para outros concorrentes, em número não superior a 03 (três).

Art. 4º - O julgamento dos trabalhos será feito por uma comissão especial, integrada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, que será seu presidente, de um conhecedor da história do Município, de 02 (dois) professores de música e de 01 (um) professor de língua portuguesa.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

2.038 - Promoção e Difusão Eventos Culturais e Artísticos

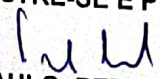
3.3.90.31.00.00.00 - Promoções Culturais, artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO

Em 28 / 11 / 2015


Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAC

Processo nº 2428/05

Referência: 2428/05


Data: 20/11/05


Vistos...


Considerando Projeto de Lei n. 2428/2005, que autoriza o Município de Butiá, RS a realizar concurso público para escolha do Hino do Município, manifestamo-nos pela apreciação, haja vista que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, pertinentes a matéria.

Á Apreciação do Plenário.

Butiá, novembro de 2005.


Ver.^a IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA


Ver.^a NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE.**

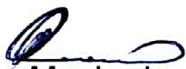
Processo nº: 900/05
Referência: 1428/05
Data: 28/11/05

Autoriza o Município de Butiá a realizar concurso Público para a escolha do Hino do Município e dá outras providências.

Este Projeto de escolha do Hino Municipal através de concurso é uma ótima idéia do Executivo, e na discriminação desta Lei, já nos trás no parágrafo único que tem que ter qualidade neste trabalho, e os valores das classificações serão verbas orçamentárias da promoção e difusão de eventos culturais e artísticos.

Somos favoráveis.

Butiá, 28 de novembro de 2005.


Paulo Machado
Presidente/ Relator


Dede Tintas
Secretário


Paulinho
Membro




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 844/2005

Projeto de Lei Nº 2428/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 18 de novembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2428, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de novembro de 2005


Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"